



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 196/79

SÚMULA: Reorganiza o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, A Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

I - ESTRUTURA DO QUADRO

Artigo 1º - Os cargos e funções de serviços civil do Poder Executivo Municipal de Naviraí-MS., obedecendo a classificação e organização estabelecida na presente lei.

Artigo 2º - O novo sistema de organização dos cargos de provimento em comissão, efetivo serão constituídos da seguinte forma:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO

§ ÚNICO - O anexo discriminado, obedecerá aos preceitos da presente lei, constituindo-se cargos existentes, compõe o novo sistema estrutural de funcionários de Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - Os cargos serão de provimento em comissão e efetivos.

Artigo 4º - Para os efeitos desta Lei:-

I - Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, mantidas as características da criação, denominação próprias número certo e pagamento pelos cofres do município.

Artigo 5º - A critério do Executivo, de acordo com a classificação do anexo nº 01, serão regulados os cargos isolados ou de carreira.

§ 1º - São de carreira os que integram e se integram em séries e classes da mesma profissão ou atividades escalonados segundo a maior complexidade de atribuições e padrão de vencimentos;

§ 2º - São isolados os que não foram organizados em uma série de classe de uma carreira. Correspondem a uma função em pequeno número, impedindo sejam estruturados em carreira, por não ser a profissão ou serviço que os caracterizam sucessíveis de maiores desempenhos que possibilitem o escalonamento das atribuições por várias classes.



Prefeitura Municipal de Navirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- Artigo 6º - O Poder Executivo, regulará, e agrupamento de classes e responsabilidades, para fins de promoção e acesso?
- Artigo 7º - Os cargos de provimento em comissão, na forma do anexo 01 compreendem: -
- § ÚNICO - Os cargos de direção e assessoramento superior serão providos em comissão, mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos de investidura no serviço público, bem como os que possuem experiência administrativa e competência notória;
- Artigo 8º - As atribuições e responsabilidades dos cargos em comissão serão definidos das leis orgânicas dos Municípios, nos regimes internos das repartições respectivas, no estatuto dos funcionários públicos e demais atribuições a critério do chefe de Poder Executivo Municipal.
- Artigo 9º - Os cargos de provimento efetivo, na forma do anexo 01 compreendem:
- "cargos de carreira ou isolados"
- § Único - Os cargos de provimento efetivo, são de carreira ou isolados, preenchidos pelo Poder Executivo através de recursos públicos de prova de títulos de acordo com regulamento próprio.

II - DO PROVIMENTO

- Artigo 10º - Os provimentos de cargos será feito em obediência aos dispostos dos estatutos dos funcionários públicos Municipais de Navirai-MS., e nos termos que couber a constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica dos Municípios.

III - DO ENQUADRAMENTO

- Artigo 11º - Serão enquadrados os servidores aos preceitos desta Lei e os anexos de criação denominação de cargos.
- § 1º - O funcionário dos cargos será enquadrado no sistema atual de anexo nº 01, em função análoga ou idêntica.
- § 2º - Enquadrado o funcionário na situação atual, ficará praticamente extinto os cargos de situação anterior e seus respectivos valores e vantagens.
- Art 3º - O enquadramento dar-se-á sempre no mesmo setor ou seção.
- § 4º - O enquadramento do servidor em nova denominação não tirará os direitos adquiridos de efetivação, nomeação, cabendo-lhes novas vantagens e denominação de novo cargo criado, se isto porventura ocorrer;



Prefeitura Municipal de Navirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º - O prefeito Municipal regulamentará os novos enquadramentos, estabelecendo os cargos respectivos aos servidores nos termos de anexo 01 anterior.

IV - DOS VENCIMENTOS E VALORES

Artigo 12º - Para o anexo estabelecido no artigo 2º serão fixadas as tabelas de vencimentos e vantagens assim constituídas;

TABELA I - VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA II - VENCIMENTOS CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO.

TABELA III - VALORES DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CLASSE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

V - DOS SERVIDORES VARIÁVEIS E EVENTUAIS.

Artigo 13º - A admissão variável ou eventual, serão condicionadas da Constituição de Brasil, Decreto Lei 200/67.

§ Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar as admissões deste pessoal, fixando para cada órgão do Governo, a quantidade, denominação, funções desejadas, salários, observados através de pesquisas as bases vigentes no mercado de trabalho, enfim tudo o qualquer dispositivo nos preceitos da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), e demais disposições pertinentes, e condições essas num intuito de atender as necessidades imediatas, substituições e outras especificadas no regulamento próprio.

Artigo 14º - As admissões de pessoal variável ou eventual, abrangem serviços técnicos especializados, trabalhadores braçal, industrial e para serviços considerados essenciais nos setores de saúde, ensino e pesquisa, assim como de pessoal auxiliar e tratamento necessário à execução desses serviços

VI - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Artigo 15º - O funcionário quando nomeado enquadrado em nova denominação percebe o vencimento base de cargo e classe.

Artigo 16º - A progressão horizontal ou acesso/promoção, será devida em obediência aos estatutos dos funcionários públicos de Navirai, regulamento, após as formalidades sentidas;

Artigo 17º - Os adicionais por tempo de serviço serão calculados sob os novos valores e novas denominações, obedecendo as percentagens respectivas e, sobre o valor de cargo em comissão quando o funcionário



Prefeitura Municipal de Navirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- estiver ocupando-o por ato do Executivo Municipal;
- Artigo 18º - Efetuando enquadramento ocupará o funcionário a classe de cargo a quem fizer jus;
- Artigo 19º - Se o enquadramento for determinado em cargo de vencimento inferior, o funcionário não sofrerá redução de vencimento ficando-lhe assegurada a diferença que houver;
- Artigo 20º - Fica introduzido no quadro de Funcionários municipais, o regime de Tempo Integral e Dedicaco Exclusiva especialmente destinada aos ocupantes de cargos em comisso, objeto anexo DI.
- § 1º - Verificada a necessidade de execuo dos servios a Prefeitura Municipal estabelecero o regime deste artigo aos Funcionrios, mediante Decreto Executivo;
- § 2º - Sero fixado no Decreto, Gratificao de 1% (um por cento) a 60% (sessenta por cento) ao ocupante de cargo, percentagem esta, calculada sobre o vencimento atribuido pela Tabela I;
- § 3º - A gratificao subsistiro ato quando o Funcionrio permanecer no regime de tempo integral e Dedicaco Exclusiva.
- § 4º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a regulamentar o regime de Tempo Integral e Dedicaco Exclusiva, fixando as atribuicoes, gratificaoes e outras normas necessarias.
- Artigo 21º - As assessorias, as Secretarias, os Departamentos e demais secoes municipais, obedecero aos Estatutos da presente Lei, Adaptando seus servios exclusivamente aos cargos criados e ao regime de pessoal variavel ou eventual;
- Artigo 22º - Ficam extintas na data da vigncia desta lei, os cargos que estiverem vagos e no criados pela presente Lei;
- Artigo 23º - As vantagens financeiras da Presente Lei, so extensivas aos servidores inativos, enquadrados por portarias do Executivo Municipal, as novas denominaoes e valores.
- Artigo 24º - Nenhum funcionrio civil, inclusive pessoal pago a conta de detacoes globais, podero perceber vencimentos, remuneraoes salariais de retribuico de qualquer natureza, inferior ao salrio mnimo previsto para a regio.
- § Único - Na hiptese de ser o salrio mnimo da regio superior aos nveis de retribuico -



Prefeitura Municipal de Navirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

deste pessoal proceder-se-á ao ajustamento dos níveis mediante pratificação a ser regulada pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 25º - Fica determinado que o Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária, mensagem anualmente adaptando os vencimentos e vantagens aos níveis salariais vigentes para vigorar sempre para os inícios dos exercícios financeiros subsequentes, respectivamente e de conformidade com os orçamentos anuais.

§ Único - Verificada situação funcional não adaptável às normas salariais vigentes, poderá em qualquer época o Poder Executivo propor reajustes à Câmara Municipal, considerando implantações pelo Governo Federal, Estadual.

Artigo 26º - O Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta lei, baixará os atos regulamentares necessários a sua execução.

Artigo 27º - Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar o sistema de promoção, progressão, levando-se em conta o tempo de serviço prestado ou que vier a prestar.

Artigo 28º - Para efeito de reorganização do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Navirai, os efeitos desta Lei, serão a contar de 01 de Janeiro de 1.980:

Artigo 29º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai Ms
Em, 18 de dezembro de 1.979.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO.
Prefeito Municipal.

ANEXO 01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E

EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NA VIRADA - M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO

SETOR

GABINETE

ANEXO Nº 01

NAVAL / MS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE

01

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Chefe de Gabinete

SÍMBOLO

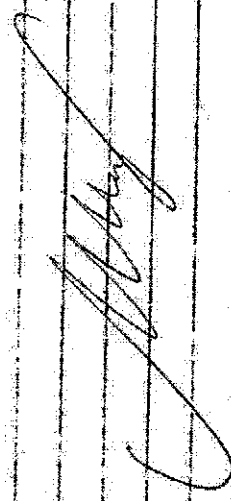
CC-5

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO

SÍMBOLO



PREFEITURA MUNICIPAL

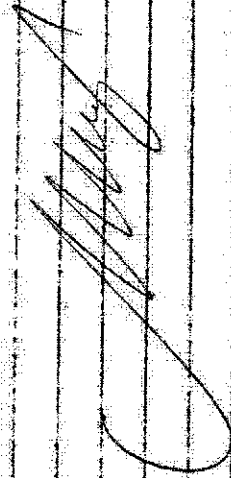
ORÇÃO GABINETE DO PREFEITO
SEÇÃO

ANEXO Nº 01

NAVIRAÍ / MS

SETOR ACESSORIA DE IMPRENSA

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Assessor de Imprensa	CC-9

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO
		

PREFEITURA MUNICIPAL

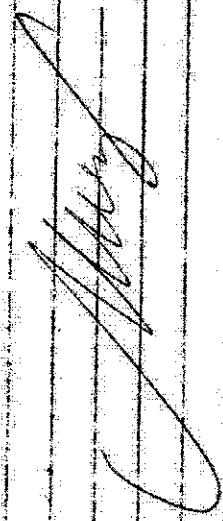
ORÇÃO CABINETE DO PREFEITO
SEÇÃO
SETOR ASSESSORIA JURIDICA

ANEXO Nº 01

NAVIPIAY / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO	EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Assessor Jurídico		CC-3

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO	E F E T I V O	SÍMBOLO
01	Escriturário		XIV



PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO Nº 01

SEÇÃO

SETOR

MAVIRAT / MS

SECRETARIA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO

QUANTIDADE

SÍMBOLO

Secretário

01

CC-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO

QUANTIDADE

SÍMBOLO

Escriturários

08

XIV

Escriturários-Auxiliares

04

XIII

Recepcionista

01

XIII

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO SECRETARIA GERAL

ANEXO Nº 01

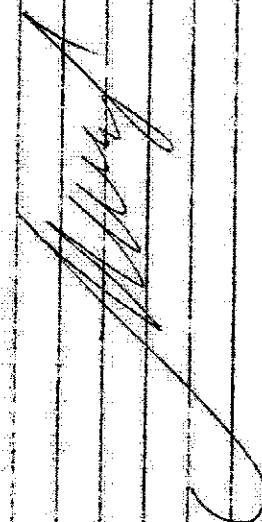
SEÇÃO PESSOAL

SETOR PESSOAL

NAVIAM / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Chefe		XX
02	Escriturários		XIV



PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO SECRETARIA GERAL

ANEXO Nº 01

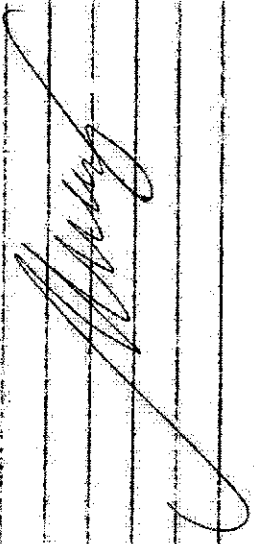
SEÇÃO

SETOR ZELADORIA

NAVIAT / MS

	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	SÍMBOLO
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
03	Zelador	VIII
01	Zelador Porteiro	XI



PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO SECRETARIA GERAL

SEÇÃO

SETOR

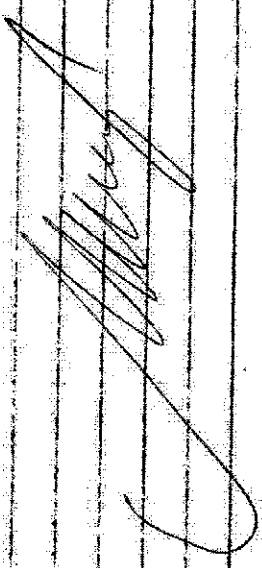
COMPRAS

ANEXO Nº 01

NAVIPI / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Assessor Administrativo	CC-5

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Escriturário	XIV



PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO SECRETARIA GERAL

ANEXO Nº 01

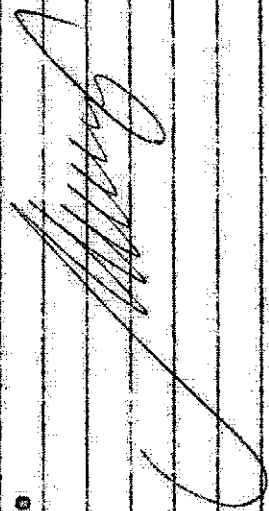
SEÇÃO

SETOR SERV. TELEF. MUNICIPAL

NAVIAS / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
04		Telefonista	V
01		Aux. Telefonista	XI
01		Aux. Comunicação	XI
01		Técnico Telefonico	XIV



PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. DE FINANÇAS

ANEXO Nº 01

SEÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

NAVIRAÍ / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Director de Finanças		CC-3

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	SÍMBOLO

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. DE FINANÇAS

ANEXO Nº 01


NAVEIRA / MS

SEÇÃO

SETOR TESOUREARIA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO
01	Tesoureiro Chefe		XXIV
01	Tesoureiro		XX
02	Tesoureiro-Auxiliar		XIV



PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. DE FINANÇAS

ANEXO Nº 01

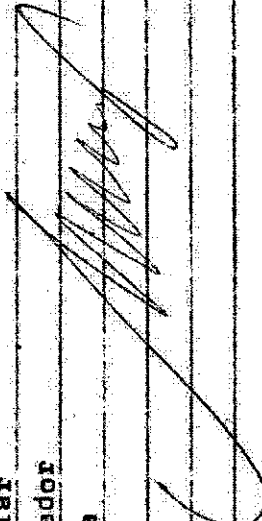
SEÇÃO

SETOR TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NAVIPIAI / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Chefe	XXI
05	Escriturários	XIV
03	Fiscal de Tributação	XIV
02	Fiscal Auxiliar	XIII
02	Oficial Lançador	XIV
01	Recepcionista	XIII



PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTº DE FINANÇAS
SEÇÃO

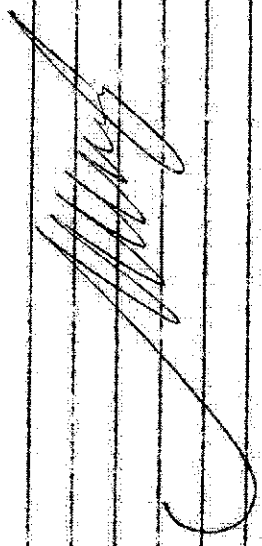
ANEXO Nº 01

NAVIAM / MS

SETOR CONTABILIDADE

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Contador Chefe		XXIV
01	Contador		XXIII
04	Operador Contábil		XX
03	Auxiliares Operador Contábil		XV
02	Escriturário		XIV



PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA
SEÇÃO

ANEXO Nº 01

NAVIJAY / MS

SETOR ENSINO DE II GRAU

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO	EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Diretor			CC-8
01	Secretaria			CC-17
02	Aux.Secretaria			CC-18

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO	E F E I V O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Zelador			IV
01	Porteiro			IV

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 01

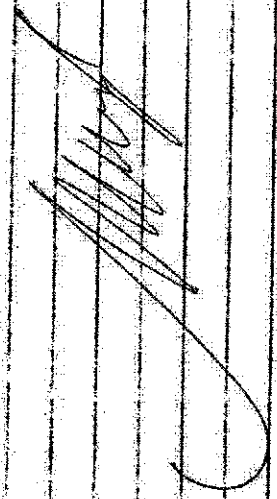
SEÇÃO ENSINO DE I GRAU

SETOR ADMINISTRAÇÃO

CAVIRIA / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01		Diretor Educação e Cultura	CC-1
01		Supervisora Ensino de I Grau	CC-8
01		Orientadora Pedagógica	CC-11

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
04		Escriturário	XIV
01		Motorista II	XV
01		Motorista	XIV
02		Zeladora	VIII
100		Professor	IV-V-VI-VII



PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPT. EDUCAÇÃO E CULTURA
SEÇÃO

ANEXO Nº 01

NAVIRAÍ / MS

SETOR CULTURA E ESPORTES

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01		Assessor Desportivo	CC-10

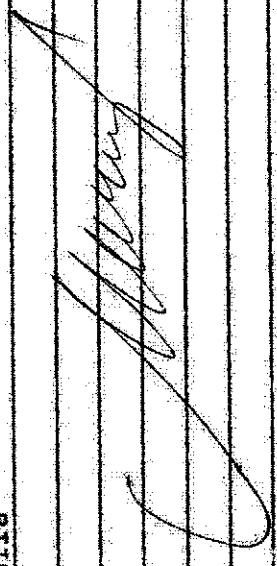
QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
04		Zelador	VIII
01		Escriturário	XIV

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NA VIRÁFIMS.
ORGÃO DEPT. EDUCAÇÃO E CULTURA
SEÇÃO DIFUSÃO CULTURAL
SETOR BIBLIOTECA

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
	DENOMINAÇÃO DO CARGO	

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO
01	Bibliotecário	XII

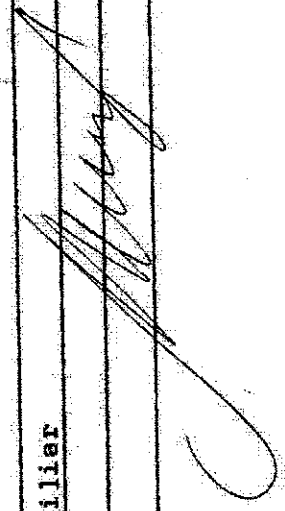


ORGÃO DEPT. SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL
 SEÇÃO
 SETOR SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE
 NAVIRAÍ - M.S.

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
	DENOMINAÇÃO DO CARGO	

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO
	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
01	Chefe	XXI
01	Assistente Social	XIV
05	Fiscal de Higiene	XIV
02	Auxiliar de Enfermagem	IX
01	Zeladora	VIII
01	Motorista II	XV
01	Escriturária	XIV
01	Escriturária-Auxiliar	XII



ORGÃO DEPT. V. I. A. C. / OBRAS PÚBLICAS

SEÇÃO

SETOR ADMINISTRAÇÃO

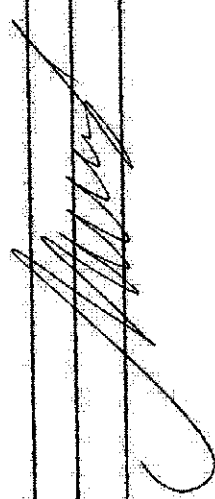
PREFEITURA MUNICIPAL

DE

NAVIRAÍ - M. S.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Diretor	CC-3
01	Técnico Topografia	CC-8
01	Desenhista	CC-10

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
03	Zeladores	VIII
04	Vigia	VIII
01	Almoxarife	XIV
01	Escriturário	XIV
01	Auxiliar Topografia	XIV
07	Fiscal de Obras	XIV
03	Mestre de Obras	XI
25	Carpinteiros	IX
20	Pedreiros	VI
25	Serventes	



PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. MUN. ESTRADAS/RODAGEM

ANEXO Nº 01

DE


SEÇÃO

NA VIRIAIMS.

SETOR D.M.E.R.

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Diretor		CC-3
01	Assessor Serviços Rodoviários		CC-8

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
10	Motoristas		XIV
01	Tecnico Mecânico		XVII
02	Mecânico		XVI
10	Operadores de Máquinas		XV
01	Almoxarife		XIV
01	Lavador		VIII
01	Lubrificador		VIII
02	Vigias		VIII
01	Borracheiro		IX
05	Operários		VI



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
N A V I R A I - M S .

ORÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SEÇÃO
SETOR FÁBRICA DE TUBOS

ANEXO Nº 01

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
x 01	Fiscal de Turma	XIV
25	Operário	VI

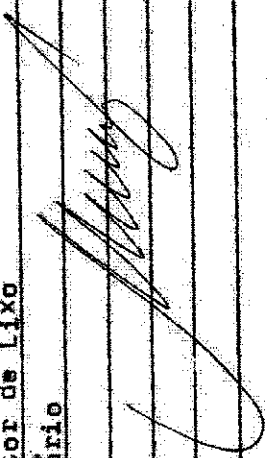
[Handwritten signature]

ORGÃO DEPTO. OBRAS PÚBLICAS
 SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS
 SETOR LIMPEZA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE
 NAVIRAÍ - MS.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		SÍMBOLO
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		SÍMBOLO
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
01	Fiscal de Turma	XIV
04	Motorista	XIV
15	Coletor de Lixo	VI
25	Operário	VI



ORGÃO DEPTO. OBRAS PÚBLICAS
SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS
SETOR PRAÇA/PARQUES/JARDINS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
NAVARAIMS.

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM DENOMINAÇÃO DO CARGO	COMISSÃO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO DENOMINAÇÃO DO CARGO	EFEATIVO	SÍMBOLO
04	Zelador		VIII
03	Vigia		VIII

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

NAVIIRAÍ - M.S.

ORGÃO DEPTº. OBRAS PÚBLICAS

SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS

SETOR CEMITÉRIO

ANEXO Nº 01

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
	DENOMINAÇÃO DO CARGO	

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO
04	Zelador	VIII

[Handwritten Signature]

TABELA I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EM

COMISSÃO

DE

NAVIRAÍ - MS

SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
CC- 1	17.111,00
CC- 2	15.005,00
CC- 3	13.689,00
CC- 4	12.373,00
CC- 5	11.320,00
CC- 6	10.267,00
CC- 7	9.214,00
CC- 8	8.424,00
CC- 9	7.634,00
CC-10	6.844,00
CC-11	6.318,00
CC-12	5.791,00
CC-13	5.265,00
CC-14	4.921,00
CC-15	4.495,00
CC-16	4.090,00
CC-17	3.685,00
CC-18	3.280,00
CC-19	3.007,00
CC-20	2.734,00



OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PERCEBERÃO OS VENCIMENTOS CONSTANTES NESTA TABELA DE ACORDO COM SEUS SÍMBOLOS.

TABELA II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO

PADRÃO/NÍVEL	VENCIMENTOS
I	1.914,00
II	2.045,00
III	2.370,00
IV	2.450,00
V	2.734,00
VI	2.997,00
VII	3.280,00
VIII	3.544,00
IX	3.827,00
X	4.090,00
XI	4.374,00
XII	4.637,00
XIII	5.042,00
XIV	5.265,00
XV	5.650,00
XVI	6.055,00
XVII	6.581,00
XVIII	7.108,00
XIX	7.634,00
XX	8.161,00
XXI	8.950,00
XXII	9.740,00
XXIII	10.530,00
XXIV	11.846,00

[Handwritten signature]

OS FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PERCEBERÃO OS VENCIMENTOS CONSTANTES NESTA TABELA DE ACORDO COM SEUS NÍVEIS E A FAIXA DE PROMOÇÃO E ACESSO/HORIZONTAL.

TABELA III

VALORES PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO ADS

CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

N A V I R A I - M S.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	PROGRESSÃO PROMOÇÃO ACESSO HORIZONTAL	
	2ª Faixa-Prog/promoção	3ª Faixa-Prog/promoção
I	1.914,00	2.045,00
II	2.045,00	2.370,00
III	2.370,00	2.450,00
IV	2.450,00	2.734,00
V	2.734,00	2.997,00
VI	2.997,00	3.280,00
VII	3.280,00	3.544,00
VIII	3.544,00	3.827,00
IX	3.827,00	4.090,00
X	4.090,00	4.374,00
XI	4.374,00	4.637,00
XII	4.637,00	5.042,00
XIII	5.042,00	5.265,00
XIV	5.265,00	5.650,00
XV	5.650,00	6.055,00
XVI	6.055,00	6.581,00
XVII	6.581,00	7.108,00
XVIII	7.108,00	7.634,00
XIX	7.634,00	8.161,00
XX	8.161,00	8.950,00
XXI	8.950,00	9.740,00
XXII	9.740,00	10.530,00
XXIII	10.530,00	11.846,00
XXIV	11.846,00	13.162,00

